



MUNICÍPIO DE CURVELO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Curvelo, 19 de março de 2025.

Mensagem nº 21/2025

Assunto – Encaminha Projeto de Lei nº 038 /2025

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Encaminho a Vossas Excelências, para apreciação, o incluso Projeto de Lei que altera a Lei nº 3.423, de 21 de maio de 2021, que “dispõe sobre a publicação em site na internet da lista de espera de consultas comuns ou especializadas, exames, cirurgias e quaisquer outros procedimentos ou ações de saúde agendados pelos cidadãos no Município de Curvelo.”

A mudança se justifica pela necessidade de adequar a obrigação estabelecida pela legislação em referência, garantindo a publicidade das listas de espera para consultas, exames, cirurgias e demais procedimentos do SUS. Ocorre que, a legislação impõe ao Município a obrigação de tal divulgação, sem estabelecer o mecanismo que deve ser aplicado para garantir a transparência necessária aos dados de interesse dos usuários do sistema.

A presente proposição busca garantir a transparência na divulgação dessas listas sem comprometer a fidedignidade dos dados, uma vez que as informações em questão não são de domínio da Secretaria Municipal de Saúde, posto que são inseridas em sistema próprio de gestão do SUS. Dessa forma, a adequação proposta visa conferir maior segurança jurídica à norma vigente, assegurando a viabilidade de seu cumprimento pelos órgãos responsáveis.

Importante destacar que, desde a vigência da Lei nº 3.423, de 2021, a Secretaria Municipal de Saúde vem realizando estudos para viabilizar seu cumprimento pelo Município de forma autônoma, mas sem sucesso, uma vez que não há possibilidade de cruzamento dos dados do sistema do SUS com informações exclusivas da Secretaria.

Contamos com o apoio dos nobres vereadores para a aprovação desta matéria, considerando sua importância para a gestão da saúde pública no município.

Na forma do art. 56 da Lei Orgânica do Município, solicito urgência na apreciação do Projeto de Lei em referência, tendo em vista a relevância de sua matéria.

Atenciosamente,

Luiz Paulo Glória Guimarães
Prefeito



MUNICÍPIO DE CURVELO
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 038 /2025

ALTERA A LEI Nº 3.423, DE 21 DE MAIO DE 2021, QUE “DISPÕE SOBRE A PUBLICAÇÃO EM SITE NA INTERNET DA LISTA DE ESPERA DE CONSULTAS COMUNS OU ESPECIALIZADAS, EXAMES, CIRURGIAS E QUAISQUER OUTROS PROCEDIMENTOS OU AÇÕES DE SAÚDE AGENDADOS PELOS CIDADÃOS NO MUNICÍPIO DE CURVELO.”

Art. 1º Dá nova redação ao art. 3º da Lei nº 3.423, de 21 de maio de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º A publicidade a que estão submetidas as entidades citadas no art. 2º desta Lei refere-se à divulgação, em sítio eletrônico na internet, da Prefeitura Municipal de Curvelo, das listas de espera para consultas médicas comuns ou especializadas, exames, cirurgias e quaisquer procedimentos do Sistema Único de Saúde – SUS, bem como de outras ações de saúde requeridas pelos cidadãos junto a essas entidades, condicionada às informações repassadas pelo SUS em sistema próprio.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 19 de março de 2025.

Luiz Paulo Glória Guimarães
Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Kelly Cristina de Oliveira Soares, Procuradora Geral do Município**, em 19/03/2025, às 16:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Paulo Glória Guimarães, Prefeito Municipal**, em 19/03/2025, às 16:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.curvelo.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0039042** e o código CRC **84B38D9B**.

Exmo. Sr.
Danilo Santos Xavier Guimarães
Presidente da Câmara Municipal
CURVELO/MG



Documento assinado eletronicamente por **Kelly Cristina de Oliveira Soares, Procuradora Geral do Município**, em 19/03/2025, às 16:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Paulo Glória Guimarães, Prefeito Municipal**, em 19/03/2025, às 16:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.curvelo.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0039041** e o código CRC **3EB09840**.